



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Centro Educacional Apoena		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Apoena, situado na rua Princesa Isabel, 1533, Farias Brito, CEP: 60.015-060, nesta capital, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, até 31 de dezembro de 2018.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 7156413/2013	PARECER Nº: 0464/2014	APROVADO EM: 31.07.2014

I – RELATÓRIO

Daniel Farias Silveira, diretor do Centro Educacional Apoena, mediante o processo nº 7156413/2013, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Educação Apoena é uma Instituição de direito privado, mantida pelo Instituto Pacoti de Educação Ltda, com sede na rua Princesa Isabel, 1533, Farias Brito, CEP: 60.015-060, nesta capital. Encontra-se credenciada até 31 de dezembro de 2013 pelo Parecer CEC nº 326/2010.

Em 24 de outubro de 2013 a Instituição apresentou, por ocasião deste pedido, os seguintes documentos:

- certidão Negativa de Débitos da Receita Federal da mantenedora;
- certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS da mantenedora;
- certidão Negativa de Débitos com o INSS da mantenedora;
- certidão Negativa de Débitos com a Recita Municipal da mantenedora;
- contrato Social registrado na Junta Comercial do Ceará;
- CNPJ com indicação da atividade principal que desenvolve;
- alvará de Funcionamento expedido pelo município de Fortaleza;
- laudo Técnico atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel para fins educacionais, expedido por profissional habilitado em segurança do trabalho;
- convênios para fins de estágio supervisionado;
- comprovante da habilitação da diretor;
- comprovante da habilitação do secretário escolar;
- comprovante da graduação do coordenador, na área específica ou afim do

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0464/2014

- curso;
- comprovante das habilitações específicas ou das autorizações temporárias do corpo docente;
 - projeto pedagógico Institucional, de acordo com a Resolução do CEC nº 395/2005;
 - regimento escolar, de acordo com a Resolução do CEC nº 395/2005 e
 - plano de curso, conforme especificado na Resolução nº 413/2006.

O Processo foi submetido à assessoria técnica deste Conselho Estadual de Educação para análise documental e, em seguida, foi nomeada pelo Presidente do CEE a professora Cristiane Buhamra Abreu, mestre em Administração, para proceder *in loco*, à avaliação geral da Instituição e as condições de oferta do curso.

Segundo a avaliadora as instalações e o desenvolvimento do curso atendem aos critérios exigidos para o bom funcionamento e o cumprimento dos objetivos. As notas por ela atribuídas aos itens avaliados encontram-se transcritas no quadro abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	CONEITO FINAL
Coordenador do curso	Excelente
Plano de Curso	Excelente
Corpo Docente	Excelente
Instalações	Excelente
Biblioteca	Excelente
Laboratórios	Excelente
Recursos áudio visuais	Excelente
Aspectos de inclusão social	Bom

Ainda segundo a avaliadora, o prédio onde está instalado o Centro de Educação Apoená é amplo, arejado, possui três andares e dezesseis salas de aula climatizadas, com capacidade média de quarenta alunos por sala. Há um auditório com capacidade para aproximadamente 150 pessoas e um laboratório de informática, composto por 26 estações de computadores. A Biblioteca está instalada em uma ampla sala, com ar condicionado, sistema *Wi-Fi*, mesas redondas para estudo, espaços para estudo individual e uma sala reservada para trabalhos em equipe. O acervo está composto por uma média de um exemplar para cada dez alunos. O sistema de consulta pode ser feito por meio do computador, no próprio laboratório e o aluno pode solicitar até dois livros por um



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0464/2014

período de sete dias. O Centro utiliza o Sistema Acadêmico Lyceum, por meio do qual os estudantes, professores e funcionários podem interagir e desenvolver atividades acadêmicas.

O Centro Apoenha atende satisfatoriamente ao que se refere aos aspectos de inclusão e possui programas de incentivo por mérito acadêmico. Destaca-se a existência da "Sala de Emprego", local onde os estudantes são recebidos e encaminhados para estágio nas empresas conveniadas.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução nº 395/2005/CEC e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O Projeto Político-Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação de suas metas, de sua missão, de seus objetivos, de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. Atende aos princípios enunciados pela lei de Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação profissional de Nível Técnico.

O objetivo do Curso Técnico em Administração é qualificar pessoas com ampla perspectiva do Eixo de Gestão e Negócios que possam atuar nas organizações em Rotinas Administrativas; oferecer suporte técnico para o desenvolvimento de suas competências, a fim de ocupar postos de trabalho existentes com qualidade e cultura ética, para se envolver ativamente na luta pelo crescimento de sua profissão; funcionar como elo, entre a escola e o mercado de trabalho, através da capacitação dos discentes para o exercício profissional.

O Plano de Curso apresentado estrutura-se de acordo com o que determina a Resolução nº 413/2006/CEC que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e às legislações vigentes.

A coordenação do curso é exercida pela professora Maria Izabel Duarte de Menezes, graduada em Administração e especialista em Recursos Humanos. Foi avaliada pela especialista como excelente, sendo detentora de experiência na área educacional e possuidora de domínio e segurança na área que exerce.

O corpo docente é composto por seis professores, todos com curso de bacharelado na área específica do curso, sendo quatro graduados, um especialista e um mestre. Todos com dedicação de vinte horas semanais e cada um responsável, em média por duas disciplinas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0464/2014

O Currículo é composto dezesseis disciplinas e está organizado em dois Módulos. O Módulo I de 420 horas; o Módulo II de 380 e o estágio com duzentas horas de estágio supervisionado, com uma carga horária total de mil horas.

Matriz Curricular

MÓDULO I		
DISCIPLINAS		Carga Horária
1	Princípios de Administração	60
2	Legislação Básica do Trabalho	40
3	Sociologia do Trabalho	40
4	Matemática e Estatística Básica	40
5	Comunicação Empresarial	40
6	Informação Básica	40
7	Organização, Sistemas e Métodos	40
8	Língua Portuguesa	40
9	Contabilidade Geral	80
Sub-total		420
Estágio Supervisionado I		100
MÓDULO II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA		
DISCIPLINAS		Carga Horária
10	Administração de Marketing	40
11	Administração da Produção e Materiais	80
12	Administração de Recursos Humanos	80
MÓDULO II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA		
DISCIPLINAS		Carga Horária
13	Matemática Financeira	60
14	Gestão e Sistemas de Qualidade	40
15	Contabilidade Gerencial	40
16	Ética e Responsabilidade Social	40
Sub-total		380

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0464/2014

Estágio Supervisionado II	100
Sub-total dos Módulos	800
Estágio Supervisionado	200
Total Geral	1000

O Estágio Supervisionado é obrigatório e ocorrerá ao longo do curso em empresas conveniadas com a Instituição. As atividades do estágio serão orientadas, supervisionadas e avaliadas pelo Professor Leovigídio Costa Barreto, graduado em Administração e Especialista em Gestão Empresarial.

As empresas conveniadas para a realização do Estágio são:

- CMGB – Consultoria e Treinamentos;
- IEL/CE – Instituto Euvaldo Lodi;
- ABRE-MR - Integração de Estágios e Assessoria Fonográfica;
- Centro de Estágio e
- All Service Estágio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com as Resoluções CEC nº 413/2006, CEC nº 395/2005, Parecer CNE/CEB nº 04/1999 e nº 01/2004, respaldados pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Lei nº 9394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao relatado, constatamos que o Centro Educacional Apoena possui boas instalações físicas e equipamentos e funciona de acordo com a legislação vigente. Votamos, pois, favoravelmente pelo recredenciamento do referido Centro, situado na rua Princesa Isabel, 1533, Farias Brito, CEP: 60.015-060, nesta capital, pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0464/2014

constar no verso o número do Cadastro do Sistema para ter validade nacional, o diploma deverá ser registrado em livro próprio da instituição conforme Resolução CEE Nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2014.

Maria Palmira S. Mesquita

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

[Signature]
SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

[Signature]
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE